

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC001090/2022
DATA DE REGISTRO NO MTE: 07/06/2022
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR025851/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 19964.107142/2022-51
DATA DO PROTOCOLO: 07/06/2022

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA, CNPJ n. 83.305.235/0001-19, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CANOINHAS, CNPJ n. 83.785.733/0001-06, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrange a(s) categoria(s) os empregados da Cooperativa Agroindustrial Alfa, com abrangência territorial em Bela Vista do Toldo/SC, Canoinhas/SC, Irineópolis/SC, Itaiópolis/SC, Mafra/SC, Major Vieira/SC e Papanduva/SC.

DISPOSIÇÕES GERAIS
OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - REGRAS DE FUNCIONAMENTO

- 1 O programa SOMA 2022, terá a vigência de 01 ano, início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.
- 2 O pagamento será efetuado após aprovação das contas do exercício pela Assembleia Geral Ordinária.
- 3 O valor máximo a ser obtido com o SOMA, equivale a 2,5 salários.
- 4 Participam todos os colaboradores com contrato em vigor em 31/12/2022, que tenham trabalhado efetivamente por no mínimo 15 dias.
- 5 Participam proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados no ano: admitidos no ano; afastados do trabalho por Auxílio-Doença, Auxílio acidente, Salário Maternidade, Serviço Militar e outros, considerados faltas ao trabalho.
- 6 Não participam: suspensos do trabalho, desligados, temporários, estagiários e funcionários de terceiros.
- 7 São consideradas faltas: Atestados, Auxílio-Doença, Acidentes de Trabalho, Auxílio-Maternidade e Paternidade, e outros.
- 8 Os projetos SOMA, após selecionados pelas filiais, assessorias e áreas, devem ser aprovados pelos supervisores de filiais, gerentes de área ou diretores.
- 9 Haverá divulgação rotineira dos resultados obtidos e material divulgacional de apoio.

CLÁUSULA QUARTA - REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO

Nr	Descrição Sintética	Unidade Meta	Peso Em Salários					
			Medida	Baixa	Média	Superior	Baixa	Média
Geral								
1	Valor das sobras do exercício superiores a (...Milhões)	R\$	150,00	250,00	300,00	80,0%	100,0%	120,0%
2	Receitas totais superiores a (...Bilhões)	R\$	7,50	8,00	8,50	10,0%	20,0%	30,0%
3	Volume de produção recebida superior a (...Milhões sc)	Scs	25,2	26,2	27,2	2,0%	5,0%	10,0%
4	% De redução de perdas com produtos deteriorados/vencidos com relação ao ano anterior:	%	5,0%	7,5%	10,0%	1,0%	3,0%	5,0%
5	Crescimento das Receitas de Mercados acima de (...%)	R\$	5,0%	10,0%	15,0%	1,0%	3,0%	5,0%
6	% Da folha distribuído igualmente entre os participantes do programa	%				5,0%		
Individual								
7	Número de faltas ao trabalho (até)	Dias		7	5	35,0%	10,0%	15,0%
8	Advertência por escrito (a cada)	Nº				15,0%		
9	Concluir 100% dos treinamentos atribuídos como obrigatórios pelo RH ou Gerência	%				5,0%		

Agropecuárias, Mercados e Postos Combustíveis

10	Projeto 1							10,0%
11	Acréscimo de valor do resultado bruto médio do último triênio acima de:	%	2,0%	5,0%	10,0%	2,0%	5,0%	10,0%
12	Inadimplência sobre o contas a receber menor ou igual a:	%	3,0%	2,0%	1,0%	2,0%	5,0%	10,0%
13	Assertividade dos estoques maior ou igual a:	%	99,4%	99,6%	99,8%	1,0%	3,0%	5,0%
14	Valor dos gastos realizados dentro do planejado ou superarem em:	%	5,0%	2,0%	0,0%	1,0%	3,0%	5,0%

Silos, UBS, GM, CD, Resf. De Leite, Ceasa e Indústrias

15	Projeto 1							10,0%
16	Projeto 2							10,0%
17	Inadimplência sobre o contas a receber - Geral Alfa	%	3,0%	2,0%	1,0%	2,0%	5,0%	10,0%
18	Assertividade dos estoques maior ou igual a:	%	99,4%	99,6%	99,8%	1,0%	3,0%	5,0%
19	Valor dos gastos realizados dentro do planejado ou superarem em:	%	5,0%	2,0%	0,0%	1,0%	3,0%	5,0%

Setores de Apoio

20	Projeto 1							8,33%
21	Projeto 2							8,33%
22	Projeto 3							8,34%
23	Inadimplência sobre o contas a receber - Geral Alfa	%	3,0%	2,0%	1,0%	2,0%	5,0%	10,0%
24	Valor dos gastos realizados dentro do planejado ou superarem em:	%	5,0%	2,0%	0,0%	1,0%	3,0%	5,0%

CLÁUSULA QUINTA - QUESTÕES ESPECÍFICAS

1, 2, 3, 4 e 5: Se os valores ficarem abaixo da menor meta, o percentual de distribuição é 0 (Zero).

4: A base de valor para redução é R\$ 6.552.653,00 referente o total de baixas de produtos deteriorados/vencidos do ano de 2021 extraído de suas respectivas contas contábeis junto ao setor de controladoria.

7: Os funcionários que tiverem até três faltas, durante o ano de 2022, receberão 15% do salário. De 4 a 5 faltas, receberá 10%. De 6 a 7 faltas, 5%. Acima de 7 faltas, (0) zero. Essa regra é específica deste critério, com perda máxima de 15%.

8: Os funcionários que não receberem nenhuma advertência durante o ano de 2022 receberão 15% do salário. Uma advertência zero. Duas advertências, perda de 15% e assim sucessivamente, perdendo 15% da sua cota a cada advertência.

9: Os funcionários que concluirem 100 % dos treinamentos definidos pelo RH ou Gestor da área, receberão 5% do salário.

10: As unidades que possuírem mais de uma estrutura em conjunto, como por exemplo agropecuária/mercado ou agropecuária/silo, definir um único projeto SOMA, sendo que o ganho, ou não, para todos os colaboradores da unidade, está condicionado ao cumprimento deste projeto.

15 e 16: As unidades que se enquadram nesse quadro, devem definir dois projetos SOMA, sendo que o ganho, ou não, para todos os colaboradores da unidade, está condicionado ao cumprimento de cada projeto. Ex.: se realizar ou fizer apenas um projeto, o percentual máximo a ser alcançado será de 10% para todos colaboradores da unidade.

11, 13 e 18: Se o percentual ficar abaixo da menor meta, o percentual de distribuição é 0 (Zero).

12, 14, 17, 19, 23 e 24: Se o percentual ficar acima da menor meta, o percentual de distribuição é zero.

20, 21 e 22: O percentual será fixo por projeto. Ex.: se o setor de apoio tiver apenas dois projetos, o percentual máximo a ser alcançado será de 16,66%.

CLÁUSULA SEXTA - INCLUSÃO DOS MUNICÍPIOS

O presente acordo coletivo abrangerá a categoria dos empregados da Cooperalfa nos municípios de São Lourenço do Oeste, Novo Horizonte, São Bernardino, Coronel Martins, Formosa do Sul, Irati, Jardinópolis, União do Oeste, Santiago do Sul e Quiçambará-SC

CLADIS JORGE FURLANETTO
VICE - PRESIDENTE
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA

FERNANDO JOSE CAMARGO
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CANOINHAS

ANEXOS
ANEXO I - ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.